



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**



Resolução CMMASA nº 03/2020

Dispõe sobre licenciamento ambiental no
município de Rolante.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rolante, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o § 1º. do Art. 4º da Resolução CONSEMA nº 372/2018;

Considerando que o Art. 6º e o § 1º do Art. 12 da Resolução CONAMA Nº 237/1997;

Considerando o Art. 39 da Lei nº 12.305/2010; resolve:

Art. 1º - Instituir o licenciamento ambiental completo para a atividade de atelier de calçados, fabricação de calçados e fabricação de artefatos - componentes para calçados sem tratamento de superfície, em todos os seus portes.

Art. 2º - Instituir o licenciamento ambiental simplificado para as atividades constantes no ANEXO I desta Resolução, para aqueles portes não incidentes de licenciamento ambiental constantes na Resolução CONSEMA Nº 372/2018.

§ 1º - O licenciamento ambiental simplificado trata das seguintes etapas:

I - No primeiro licenciamento da empresa, deverá ser apresentada a documentação completa normalmente solicitada para cada atividade.

II - Nas renovações das licenças ambientais, o empreendimento poderá apresentar apenas a seguinte documentação: Solicitação de renovação; Formulário de licenciamento da atividade; Relatório/planilha de geração de resíduos sólidos com todos os comprovantes referentes à destinação dos resíduos, conforme legislação vigente (nota fiscal e/ou Manifesto para Transporte de Resíduos - MTR); Comprovação da limpeza da fossa séptica e da caixa de gordura (quando exigido na licença ambiental anterior, conforme Art. 146 da Lei Municipal nº 1.500, de 09/11/1999); Demais documentos e comprovantes necessários para constatação do controle da poluição conforme cada atividade específica. Na renovação, não é necessário apresentar responsável técnico.

Art. 3º - As pessoas físicas e jurídicas enquadradas como "Pequenos Geradores", nos termos do inciso XXV do Art. 2º Portaria FEPAM nº 87/2018 e suas alterações, ficam desobrigadas a emitirem MTR.

§ 1º - Caso o empreendimento seja obrigado a possuir o licenciamento ambiental para exercer suas atividades, este poderá comprovar o destino correto dos resíduos sólidos industriais gerados através da apresentação da Planilha de Devolução de Resíduos, conforme modelo definido pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rolante.

§ 2º - A apresentação da Planilha de Devolução de Resíduos não desobriga o empreendedor a encaminhar os resíduos sólidos industriais gerados pelo empreendimento, a local devidamente licenciado, além de cumprir as demais disposições legais.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**



Art. 4º - A não apresentação da documentação comprobatória do destino dos resíduos sólidos industriais, no prazo estipulado, poderá acarretar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de dezembro de 2019, que "Disciplina as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo", e suas atualizações.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução CMMASA nº 02/2019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rolante, 11 de março de 2020.

Marco Antonio Vaz dos Santos
Presidente CMMASA
Fone 51 99767-3780



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**



ANEXO I

Atividades que necessitam de licenciamento ambiental simplificado, conforme definição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Atividades/empreendimentos	CODRAM	Potencial Poluidor
Fabricação de telhas/ tijolos/ outros artigos de barro cozido, sem tingimento.	1030,20	Médio
Fabricação de material cerâmico de porcelana ou refratário	1040,10	Médio
Fabricação de peças/ornatos/estruturas/pré-moldados de cimento, concreto, gesso.	1051,00	Baixo
Fabricação de argamassa	1052,00	Médio
Usina de produção de concreto	1053,00	Médio
Elaboração de artefatos de vidro e cristal	1060,20	Médio
Metalurgia dos metais preciosos	1110,21	Médio
Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	1113,00	Médio
Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	1121,30	Médio
Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	1121,40	Médio
Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura	1121,50	Médio
Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento de superfície	1310,20	Médio
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície	1330,20	Médio
Fabricação de placas/chapas madeira aglomerada/prensada/compensada sem utilização de resinas	1530,20	Médio
Fabricação de artefatos de cortiça	1540,10	Baixo
Fabricação de artefatos de bambu/vime/junco/palha trançada (exceto móveis)	1540,20	Baixo
Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	1611,30	Médio
Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	1611,40	Médio





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS



ou sem pintura		
Fabricação de colchões/ estofados (exceto fabricação de espuma)	1640,10	Baixo
Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	2110,10	Médio
Fabricação de produtos de perfumaria e/ou cosméticos	2210,00	Médio
Fabricação de detergentes	2230,00	Médio
Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, com impressão gráfica e/ou metalização	2310,21	Médio
Fabricação de canos, tubos e conexões e/ou laminados plásticos	2320,00	Baixo
Fabricação de produtos acrílicos	2330,00	Médio
Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal, com lavagem de lã	2412,10	Alto
Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal, sem lavagem de lã	2412,20	Médio
Fabricação de vestuário/malharia	2520,10	Baixo
Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartáveis	2520,11	Médio
Estamparia/outro acabamento em roupa/peça/tecidos/ artefatos de tecido, exceto tingimento	2550,00	Baixo
Fabricação de ração balanceada/farinha de osso/pena/alimentos para animais, sem cozimento e/ou digestão (somente mistura)	2623,20	Médio
Beneficiamento e industrialização de leite e/ou seus derivados, exceto preparação de leite	2625,10	Alto
Padaria/Confeitaria/Pastelarias	2640,10	Baixo
Preparação Industrial de Refeições	2691,00	Médio
Confecção de material impresso	2910,00	Médio
Fabricação de artigos e/ou equipamentos esportivos	3008,00	Médio
Serviços de tornearia/ferraria/serralheria	3012,00	Baixo
Fabricação de artefatos de tecido e metal sem tratamento de superfície	3020,00	Baixo
Posto de abastecimento próprio com tanques aéreos (depósito de combustíveis)	4750,52	Médio
Bares noturnos com uso de som/Boates/Danceteria	5120,00	Baixo
Casas de Eventos/Salão de Festas		
Açougues/Churrascarias/Lancherias/Lanchonetes/Restaurantes/ Quiosque/Trailer fixo	5130,00	Baixo